



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVI - 114º DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 02 de março de 2007 - Nº 41

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 12.523, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007

Homologa decreto de prorrogação de situação de emergência nos municípios que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 45, 94 e 102, I, da Constituição Estadual, art. 17, § 1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, bem como a Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil,

CONSIDERANDO a irregularidade e a redução das precipitações pluviométricas no período chuvoso 2005/2006 em vários municípios piauienses, provocando uma redução sustentada das reservas hídricas existentes, caracterizando o desastre Natural "Seca" (Codar: NE.SSC-12.402);

CONSIDERANDO o agravamento da situação e o alto comprometimento das reservas hídricas locais, causando elevados prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que o baixo nível d'água existente nos reservatórios, está levando a população a grandes dificuldades de abastecimento d'água para o consumo humano e animal;

CONSIDERANDO o disposto referente à prorrogação, constante nos Decretos anteriores dos municípios de Dirceu Arcoverde (nº 053/06, de 08-09-06) e Santana do Piauí (nº 005/06, de 09-10-06);

CONSIDERANDO o Parecer Técnico elaborado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Piauí / Diretoria de Defesa Civil, para cada município, que constatou "in loco" o agravamento da situação decretada, bem como a necessidade de manutenções de ações conjuntas dos poderes públicos Municipais, Estadual e Federal, para o atendimento da população atingida;

CONSIDERANDO, finalmente, o contido no Ofício nº 029/2007, de 22 de fevereiro de 2007, do Corpo de Bombeiros Militar do Piauí / Diretoria de Defesa Civil,

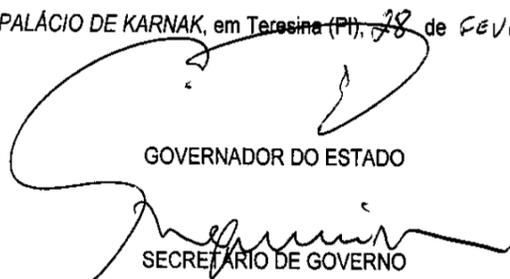
DECRETA:

Art. 1º Fica homologada situação de emergência pelo prazo de 60 (sessenta) dias, em reconhecimento aos Decretos de Prorrogação de Situação de Emergência das respectivas Prefeituras, nos municípios abaixo relacionados:

Nº DE ORDEM	MUNICÍPIO	DECRETO			
		Nº	DATA	VIGÊNCIA (DIAS)	ÁREA AFETADA PELO DESASTRE
01	DIRCEU ARCOVERDE	054/2007	06-01-07	60	Toda extensão territorial do município
02	SANTANA DO PIAUÍ	009/2007	06-02-07	60	Toda extensão territorial do município

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal de prorrogação de situação de emergência, mencionado no artigo anterior.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de FEVEREIRO de 2007.



GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

P. P. 5531

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO - SETDETUR
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 047/07 - GAB

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETDETUR, por seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a disposição, com ônus para o órgão requisitante, do servidor desta Secretaria, JOSÉ WELLINGTON B. R. DE ARAÚJO, matrícula nº 008653-3, para prestar serviços junto à Vice-Governadoria do Estado do Piauí, até o dia 31 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2007.

ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES
Secretário

PORTARIA Nº 048/07 - GAB.

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETDETUR, por seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a disposição, com ônus para o órgão requisitante, da servidora desta Secretaria, IRINALDA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 008171-0, para prestar serviços junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, até o dia 31 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 12 de fevereiro de 2007

ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES
Secretário

PORTARIA Nº 049/07 - GAB.

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETDETUR, por seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais,